



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 1 0 8 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:

Faço saber, que de acordo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Estadual nº 9.205 de 28 de Dezembro de 1965, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto no Departamento de Fazenda, um Crédito Especial na importância de CR\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de aluguel dos imóveis ocupados pelos Sargentos Instrutores do Tiro de Guerra nº 133.

§ Único)- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las se necessário fôr.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Jacareí, em 22 de Agosto de 1966.


JOSE CHRISTOVÃO AROUCA
Prefeito Municipal